RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Marcos Junior Marini - Podemos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), considerando o Requerimento nº 121/2023, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Marcos Junior Marini, filiado ao Podemos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 de fevereiro de 2023.

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 15/02/2023 14:28:43

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 15/02/2023 17:11:58

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 15/02/2023 17:09:56

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 15/02/2023 17:18:53